



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÊMIO UFVJM DISSERTAÇÃO - EDIÇÃO 2020

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), com o apoio da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM, no uso de suas atribuições legais do Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, torna público o edital Prêmio UFVJM Dissertação - Edição 2020, com o objetivo de selecionar e premiar as melhores dissertações defendidas no ano de 2019.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio UFVJM Dissertação – Edição 2020 será outorgado para as melhores dissertações e publicações vinculadas ao mestrado defendidas em 2019, respeitadas as especificidades das Áreas de Avaliação e das áreas de concentração do **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**.

1.2. As Áreas de Avaliação da CAPES são estruturadas a partir de um conjunto de Áreas do Conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da CAPES. Considera-se Área de Avaliação aquela que tem um coordenador de Área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.3. As dissertações deverão ser inscritas respeitando a Área de Avaliação em **Ciência de Alimentos** e a Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação da UFVJM sendo: **Ciência e Tecnologia de Alimentos**.

1.4. As dissertações, para concorrerem ao Prêmio UFVJM Dissertação – Edição 2020 devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. estarem disponíveis na Plataforma Sucupira;
- II. terem sido defendidas em 2019;
- III. terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

1.5. Os critérios de premiação deverão considerar:

- I. originalidade do trabalho;
- II. relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação;
- III. interface internacional;
- IV. qualidade e quantidade de publicações decorrentes da dissertação;
- V. inserção e impacto regional;
- VI. inovação quanto ao potencial de geração de produtos, processos e patentes.

1.6. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio UFVJM Dissertação – Edição 2020.

## **2. DA PREMIAÇÃO**

2.1. O Prêmio UFVJM Dissertação – Edição 2020 consiste em:

- I. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) do programa em que foi defendida a dissertação e suas respectivas publicações;
- II. certificado e placa de premiação para o autor.

2.2. Poderão ser concedidas premiações adicionais ao Prêmio e às Menções Honrosas, conforme acordos de cooperação técnica firmados entre o Programa e outras entidades.

## **3. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES**

3.1. A Pré-seleção das dissertações e publicações vinculadas ocorrerá no Programa de Pós-Graduação, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

3.2. O Colegiado do Programa instituirá uma Comissão Julgadora que terá as seguintes atribuições:

- I. validar o processo de análise e deferimento das inscrições;
- II. verificar a adequação das dissertações inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- III. decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- IV. indicar a(s) dissertação(ões) vencedora(s) por Área de Avaliação e Área de Concentração;
- V. elaborar uma ata da reunião, contendo obrigatoriamente:
  - a) número de dissertações inscritas para a seleção;
  - b) nome de todos os membros da Comissão Julgadora;
  - c) assinatura dos membros da Comissão Julgadora;
  - d) indicação da dissertação selecionada e justificativa da escolha, e as duas mais bem selecionadas para menção honrosa.

3.3. Na reunião da Comissão Julgadora deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da dissertação vencedora.

3.3.1. Cada membro deverá, obrigatoriamente, emitir o seu parecer individual sobre cada uma das dissertações e suas respectivas publicações por ele avaliadas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelos orientadores ou coorientadores com o envio da documentação descrita no item 4.3, em formato PDF, para o e-mail **premio.ppgcta@gmail.com**.

4.2. O prazo para inscrição será entre os **dias 03 a 08/06/2020** (até 23h59 horas).

4.3. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados na versão PDF, sendo:

- I. cópia da Ata de Defesa da Dissertação;
- II. exemplar completo da Dissertação concorrente;
- III. declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua Dissertação no prêmio;
- IV. exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos/produções relevantes decorrentes da dissertação poderão ser considerados pela Comissão Julgadora do prêmio, enviados em formato PDF em arquivo compactado;
- V. foto do autor da Dissertação em alta resolução (300 dpi).

4.4. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização de divulgação dos resultados do Prêmio e dos trabalhos vencedores, no Portal UFVJM e na Página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.5. Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio e na secretaria do Programa.

4.6. A interposição de recurso sobre indeferimento de inscrições deverá ocorrer pelo mesmo e-mail de inscrição (**premio.ppgcta@gmail.com**).

4.7. O **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos** não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a V do Item 4.3, no ato da inscrição, implica na desclassificação da dissertação.

#### 5. DA COMISSÃO JULGADORA DE PREMIAÇÃO

5.1. Será formada uma Comissão Julgadora por área de avaliação e área de concentração, que será composta por, no mínimo, três membros, instituída pelo Colegiado.

5.2. No caso de participação de orientadores ou coorientadores na Comissão Julgadora, estes não terão direito a voto ou a computar sua avaliação.

5.3. A reunião para seleção da melhor dissertação poderá ser realizada por videoconferência.

5.4. A Comissão Julgadora observará os seguintes procedimentos:

- I. poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma Dissertação atinja um patamar de qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;
- II. poderá atribuir até duas menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, coorientadores.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O certame obedecerá ao seguinte Cronograma para o Prêmio UFVJM Dissertação - Edição 2020:

Atividade	Previsão
Inscrições das dissertações:	<b>03/06/2020 - 08/06/2020 (até às 23h59)</b>
Publicação da Comissão Julgadora:	<b>Até 09/06/2020</b>
Publicação de deferimento das inscrições:	<b>Até 10/06/2020</b>
Interposição de recurso sobre indeferimento de inscrições:	<b>11/06/2020 (até às 18h00)</b>
Julgamento e publicação da avaliação de recurso de indeferimento das inscrições:	<b>12/06/2020 (até às 18h00)</b>
Reunião da Comissão Julgadora:	<b>18/06/2020 - 19/06/2020</b>
Publicação do resultado da seleção:	<b>Até 26/06/2020</b>
Encaminhamento do resultado da seleção à Coordenação do PPGCTA:	<b>Até 29/06/2020</b>
Solenidade de entrega do prêmio:	<b>A definir (próxima edição do Sintegra)</b>

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão Julgadora de premiação.

7.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da Dissertação.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme suas competências.

**Comissão Julgadora de Premiação  
PPGCTA / ICT / UFVJM**